



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº. 108/2024**

**DATA:** 24 de setembro de 2024.

**EMENTA:** Concede férias ao servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003, e a pedido do servidor, conforme Memorando nº. 2024000460,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula nº.1036, portador da Cédula de Identidade RG nº. X.279.69X-X SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.727.76X-XX, **no período compreendido entre 07 à 11 de outubro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

  
**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024

**Leia-se**

**Artigo 1.** Conceder férias, de 15 dias, ao servidor(a) SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA, Matrícula 82141, a partir do dia 25 de setembro de 2024, observada as **PORTARIA Nº 46 DE 09 DE JUNHO DE 2020**, ocupante do cargo em provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**0AEB152F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 108/2024**

**PORTARIA Nº. 108/2024**

**DATA:** 24 de setembro de 2024.

**EMENTA:** Concede férias ao servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003, e a pedido do servidor, conforme Memorando nº. 2024000460,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula nº.1036, portador da Cédula de Identidade RG nº. X.279.69X-X SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.727.76X-XX, **no período compreendido entre 07 à 11 de outubro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente – Gestão 2024

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**82715879

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 012/2024**

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público nº 012/2024**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra – Pr., em 24 de setembro de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Érica Moro da Costa Silva

**Código Identificador:**5F9DA1F1

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS**

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Administração Municipal torna público que fará contratação de instituição financeira para o fornecimento de serviços bancários em especial pagamento da folha de salário dos servidores do Município de Guaíra, compreendendo servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município de Guaíra/Paraná, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos ou pensões, bem como, das consignações de folha de pagamento, compulsórias e facultativas. As propostas são pelo maior valor ofertado pelas instituições financeiras. Informa que já possui proposta de R\$ 1.145.102,06 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e dois reais e seis centavos). Havendo interesse, abre-se prazo de **3 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2024 até as 17h**, para apresentação de propostas superiores a citada.

As propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitação, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br), ou poderão serem entregues de forma física devidamente identificada e protocolada junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado, contados a partir da data da publicação deste Edital.

Guaíra/PR, 24 de setembro de 2024.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**2D198144

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 175/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2024, da Ata de Registro de Preços nº 148/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 52.200.675/0001-88**

**Objeto:** Contratação para fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

**Objetivo do Aditivo:** é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de valor do item 9 do Contrato nº 195/2024 da Ata de Registro de Preços nº 148/2024.

**Do Reequilíbrio:** A partir de **24 de setembro de 2024**, o valor contratado na presente Licitação através do **Contrato nº 195/2024, da Ata de Registro de Preços nº 148/2024**, sofre reequilíbrio econômico-financeiro no item 9, passando o valor unitário do kg de R\$ 36,59 (trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2024.